



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 11.06.02/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA F. B. ARAÚJO - CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

Aos onze dias do mês de Junho do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F. B. ARAÚJO – CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.856.963/0001-45, com sede na Rua do Comércio nº 429, Centro Novo, Buritirana - MA, neste ato representada pela Sra. Fernando Brito Araújo, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033740902007-0 SSP-MA e do CPF nº 043.814.923-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 013/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 013/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

SEMAD					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
11	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	10	13,20	132,00
12	ARAME RECUZIDO 18	KG	15	18,50	277,50
15	ARGAMASSA 20KG	SC	50	13,20	660,00
24	BROCA DE ACO 10,0MM	UND	5	10,80	54,00
25	BROCA DE ACO 5,0MM	UND	5	5,80	29,00
26	BROCA DE ACO 6,0MM	UND	5	6,40	32,00
27	BROCA DE ACO 8,0MM	UND	5	8,80	44,00
29	BROCA DE WIDIA 6,0MM	UND	5	10,80	54,00
31	BROCHA	UND	25	7,15	178,75
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	60	2,90	174,00
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	60	2,10	126,00
38	CADEADO 40MM	UND	5	26,50	132,50
47	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UND	2	133,00	266,00
48	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	35	2,80	98,00
49	CAIXA SIFONADA	UND	25	14,00	350,00
50	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	35	11,00	385,00
51	CALHA COM 2X40	UND	15	62,00	930,00
53	CAMARA PARA CARRO DE MAO	UND	5	21,50	107,50

A. Araújo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

64	CAPS ESGOTO 100MM	UND	5	6,80	34,00
65	CAPS ESGOTO 40MM	UND	5	3,20	16,00
66	CAPS ESGOTO 50MM	UND	10	3,90	39,00
68	CARRO DE MAO PRETO	UND	2	103,00	206,00
71	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	UND	25	11,30	282,50
75	CONECTOR ALUMINIO 1/0	UND	7	12,00	84,00
76	CONECTOR PARA HASTE	UND	7	7,50	52,50
77	CONJUNTO HASTOP PARA AR COND 25A	UND	3	38,00	114,00
78	CORDA DE SEDA 8,0M	KG	10	30,20	302,00
79	CORRENTE GALV 8,0MM	KG	10	43,80	438,00
80	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UND	10	13,90	139,00
83	DOBRADICA PARA JANELA 3	PAR	9	4,50	40,50
85	DOBRADICA PARA PORTAO 4	PAR	9	6,80	61,20
86	ELETRODUTO 1	BR	2	18,50	37,00
88	ENXADA SEM CABO	UND	4	24,00	96,00
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	25	4,40	110,00
91	ESPATULA 10	UND	9	10,25	92,25
92	ESPATULA 6	UND	9	7,25	65,25
93	ESPATULA 8	UND	9	8,80	79,20
94	ESPIUDE P/ VASO	UND	20	4,80	96,00
95	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO	UND	2	21,20	42,40
96	FACAO	UND	3	26,50	79,50
103	FERROLHO 3	UND	15	8,20	123,00
104	FERROLHO 4	UND	25	10,15	253,75
105	FITA CREPE 25X25	RL	25	9,25	231,25
106	FITA ISOLANTE 20MT	UND	25	8,55	213,75
107	FITA ISOLANTE ALTA TENSAO 10MT	UND	4	15,00	60,00
108	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 50MM 1,1/2	UND	10	21,40	214,00
112	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	5	7,20	36,00
113	INTERRUPTOR INT 1T	UND	25	9,85	246,25
114	INTERRUPTOR INT 1TC COM TOMADA	UND	25	11,00	275,00
115	INTERRUPTOR INT 2T	UND	10	13,00	130,00
117	INTERRUPTOR INT 3T	UND	10	13,60	136,00
118	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	10	8,20	82,00
119	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	25	3,20	80,00
120	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	25	4,40	110,00
121	JOELHO ESGOTO 75MM	UND	10	6,70	67,00
122	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	25	1,25	31,25
123	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UND	35	1,90	66,50
124	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UND	35	2,85	99,75
125	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UND	25	4,45	111,25
126	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UND	25	7,20	180,00
127	JOELHO SOLDAVEL 60MM	UND	15	15,10	226,50
130	KIT PARA BANHEIRO INOX	UND	5	82,00	410,00
131	LAVATORIO DE LOUCA	UND	5	89,50	447,50

Handwritten signature



000143

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

133	LIMA PARA SERROTE	UND	10	11,90	119,00
134	LIMATAO PRA MOTO SERRA	UND	10	6,80	68,00
135	LINHA PARA PEDREIRO 50MT	ROLO	5	8,20	41,00
143	LIXAS PARA MADEIRA Nº 120	FL	50	1,70	85,00
144	LIXAS PARA MADEIRA Nº 180	FL	50	1,70	85,00
145	LIXAS PARA MADEIRA Nº 220	FL	50	1,70	85,00
146	LIXAS PARA MADEIRA Nº 80	FL	50	1,50	75,00
147	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250	UND	9	62,90	566,10
153	LUVA SOLDABEL 32MM	UND	35	2,10	73,50
154	LUVA SOLDABEL 40MM	UND	35	3,50	122,50
155	LUVA SOLDABEL 50MM	UND	25	5,80	145,00
157	LUVA SOLDABEL 75MM	UND	6	15,40	92,40
158	MANGUEIRA COLORIDA 3/4	MT	60	4,20	252,00
162	MANGUEIRA PRETA 3/4	MT	250	1,25	312,50
164	MARTELO 27MM - 25MM	UND	3	30,00	90,00
168	PA COM CABO	UND	10	32,55	325,50
171	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 6	UND	60	0,55	33,00
173	PE DE CABRA	UND	1	38,50	38,50
175	PIA DE COZINHA EM FIBRA 1,50	UND	2	155,00	310,00
177	PICARETA	UND	2	78,00	156,00
178	PNEU PARA CARRO DE MAO	UND	7	38,00	266,00
180	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	25	1,55	38,75
181	PORCA SEXTAVADA 7/8	UND	25	3,02	75,50
184	PORTA DE PVC SANFONADA	UND	5	94,00	470,00
185	PORTAL DE MADEIRA	JG	10	85,00	850,00
188	PREGO C/C 17X21	KG	25	16,50	412,50
189	PREGO C/C 18X24	KG	25	16,50	412,50
190	PREGO C/C 18X27	KG	25	16,50	412,50
193	PREGO C/C 26X72	KG	35	15,50	542,50
195	PRUMO 700G	UND	5	24,20	121,00
196	REDUCAO SOLDABEL 20X25	UND	25	0,90	22,50
197	REDUCAO SOLDABEL 25X32	UND	25	2,00	50,00
200	REDUCAO SOLDABEL 50X60	UND	10	7,20	72,00
201	REDUCAO SOLDABEL 60X75	UND	2	12,75	25,50
203	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UND	5	10,88	54,40
204	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	UND	5	14,00	70,00
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	2	31,50	63,00
209	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	10	46,35	463,50
210	REJUNTAMENTO	KG	10	7,20	72,00
213	RODA FORRO PVC	BR	50	21,85	1.092,50
214	ROLDANA PLASTICO Nº 1	UND	35	0,35	12,25
215	ROLDANA PLASTICO Nº 2	UND	35	0,48	16,80
218	ROLO DE LA 15 CM	UND	5	11,50	57,50
219	ROLO DE LA 23CM	UND	9	14,55	130,95
221	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	7	102,00	714,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000444

223	SERRINHA DE ACO	UND	5	7,20	36,00
227	TAMPA CEGA 4X2	UND	5	4,40	22,00
228	TEE ESGOTO 100	UND	25	11,40	285,00
229	TEE ESGOTO 40MM	UND	10	3,40	34,00
230	TEE ESGOTO 50MM	UND	25	5,80	145,00
234	TEE SOLDAVEL 32MM	UND	35	4,65	162,75
235	TEE SOLDAVEL 40MM	UND	35	6,20	217,00
236	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	35	8,55	299,25
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	50	19,80	990,00
245	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	40	125,00	5.000,00
246	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	40	78,00	3.120,00
247	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LATA	40	182,00	7.280,00
248	TINTA PARA QUADRO NEGRO 3,6	GL	10	58,00	580,00
249	TOMADA EXTERNA	UND	15	6,50	97,50
250	TOMADA INT UNIVERSAL	UND	50	10,20	510,00
251	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	10	64,00	640,00
252	TORNEIRA PLASTICO PARA COZINHA	UND	10	18,00	180,00
253	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	25	3,85	96,25
254	TORQUES	UND	2	28,20	56,40
256	TRENA DE ACO 5MT	UND	5	14,20	71,00
257	TRENA DE FIBRA 20MT	UND	2	31,00	62,00
258	TRENA DE FIBRA 50MT	UND	2	52,80	105,60
259	TRINCHA 1	UND	9	2,80	25,20
260	TRINCHA 1,1/2	UND	9	3,60	32,40
261	TRINCHA ½	UND	9	3,60	32,40
262	TRINCHA 2	UND	9	5,10	45,90
263	TRINCHA 2,1/2	UND	9	6,45	58,05
264	TRINCHA 3	UND	9	8,20	73,80
265	TRINCHA ¾	UND	9	6,80	61,20
272	VEDALIT 18L	UND	10	158,00	1.580,00
273	VITRO PARA BANHEIRO 40X60	UND	5	75,00	375,00
274	ZARCAO 3,6	GL	7	52,00	364,00
275	ZINCO DE 1,0MT	MT	15	36,50	547,50
276	ZINCO DE 60CM	MT	15	26,20	393,00
277	ZINCO DE 80CM	MT	15	31,30	469,50
TOTAL					44.008,15

SEMED					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
11	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	40	13,20	528,00
12	ARAME RECUZIDO 18	KG	50	18,50	925,00
15	ARGAMASSA 20KG	SC	200	13,20	2.640,00
24	BROCA DE ACO 10,0MM	UND	10	10,80	108,00
25	BROCA DE ACO 5,0MM	UND	10	5,80	58,00
26	BROCA DE ACO 6,0MM	UND	10	6,40	64,00

Handwritten signature



000445

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

27	BROCA DE ACO 8,0MM	UND	10	8,80	88,00
29	BROCA DE WIDIA 6,0MM	UND	10	10,80	108,00
31	BROCHA	UND	25	7,15	178,75
32	BUCHA PARA FIXAR N° 10	UND	100	2,90	290,00
33	BUCHA PARA FIXAR N° 6	UND	100	2,10	210,00
38	CADEADO 40MM	UND	10	26,50	265,00
47	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UND	2	133,00	266,00
48	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	60	2,80	168,00
49	CAIXA SIFONADA	UND	30	14,00	420,00
50	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	400	11,00	4.400,00
51	CALHA COM 2X40	UND	10	62,00	620,00
53	CAMARA PARA CARRO DE MAO	UND	10	21,50	215,00
64	CAPS ESGOTO 100MM	UND	10	6,80	68,00
65	CAPS ESGOTO 40MM	UND	10	3,20	32,00
66	CAPS ESGOTO 50MM	UND	20	3,90	78,00
68	CARRO DE MAO PRETO	UND	30	103,00	3.090,00
71	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	UND	40	11,30	452,00
75	CONECTOR ALUMINIO 1/0	UND	15	12,00	180,00
76	CONECTOR PARA HASTE	UND	15	7,50	112,50
77	CONJUNTO HASTOP PARA AR COND 25A	UND	6	38,00	228,00
78	CORDA DE SEDA 8,0M	KG	40	30,20	1.208,00
79	CORRENTE GALV 8,0MM	KG	10	43,80	438,00
80	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UND	10	13,90	139,00
83	DOBRADICA PARA JANELA 3	PAR	7	4,50	31,50
85	DOBRADICA PARA PORTAO 4	PAR	15	6,80	102,00
86	ELETRODUTO 1	BR	4	18,50	74,00
88	ENXADA SEM CABO	UND	15	24,00	360,00
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	15	4,40	66,00
91	ESPATULA 10	UND	15	10,25	153,75
92	ESPATULA 6	UND	15	7,25	108,75
93	ESPATULA 8	UND	15	8,80	132,00
94	ESPIUDE P/ VASO	UND	40	4,80	192,00
95	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO	UND	5	21,20	106,00
96	FACAO	UND	7	26,50	185,50
103	FERROLHO 3	UND	30	8,20	246,00
104	FERROLHO 4	UND	40	10,15	406,00
105	FITA CREPE 25X25	RL	100	9,25	925,00
106	FITA ISOLANTE 20MT	UND	40	8,55	342,00
107	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10MT	UND	9	15,00	135,00
108	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 50MM 1,1/2	UND	20	21,40	428,00
112	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	30	7,20	216,00
113	INTERRUPTOR INT 1T	UND	60	9,85	591,00
114	INTERRUPTOR INT 1TC COM TOMADA	UND	40	11,00	440,00
115	INTERRUPTOR INT 2T	UND	40	13,00	520,00
117	INTERRUPTOR INT 3T	UND	20	13,60	272,00

Alfonso



000446

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

118	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	35	8,20	287,00
119	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	40	3,20	128,00
120	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	40	4,40	176,00
121	JOELHO ESGOTO 75MM	UND	15	6,70	100,50
122	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	250	1,25	312,50
123	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UND	200	1,90	380,00
124	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UND	60	2,85	171,00
125	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UND	40	4,45	178,00
126	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UND	70	7,20	504,00
127	JOELHO SOLDAVEL 60MM	UND	30	15,10	453,00
130	KIT PARA BANHEIRO INOX	UND	10	82,00	820,00
131	LAVATORIO DE LOUCA	UND	10	89,50	895,00
133	LIMA PARA SERROTE	UND	10	11,90	119,00
134	LIMATAO PRA MOTO SERRA	UND	10	6,80	68,00
135	LINHA PARA PEDREIRO 50MT	ROLO	20	8,20	164,00
143	LIXAS PARA MADEIRA Nº 120	FL	120	1,70	204,00
144	LIXAS PARA MADEIRA Nº 180	FL	120	1,70	204,00
145	LIXAS PARA MADEIRA Nº 220	FL	120	1,70	204,00
146	LIXAS PARA MADEIRA Nº 80	FL	120	1,50	180,00
147	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250	UND	15	62,90	943,50
153	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	60	2,10	126,00
154	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND	60	3,50	210,00
155	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	120	5,80	696,00
157	LUVA SOLDAVEL 75MM	UND	10	15,40	154,00
158	MANGUEIRA COLORIDA 3/4	MT	100	4,20	420,00
162	MANGUEIRA PRETA 3/4	MT	400	1,25	500,00
164	MARTELO 27MM - 25MM	UND	10	30,00	300,00
168	PA COM CABO	UND	20	32,55	651,00
171	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 6	UND	100	0,55	55,00
173	PE DE CABRA	UND	2	38,50	77,00
175	PIA DE COZINHA EM FIBRA 1,50	UND	5	155,00	775,00
177	PICARETA	UND	5	78,00	390,00
178	PNEU PARA CARRO DE MAO	UND	20	38,00	760,00
180	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	40	1,55	62,00
181	PORCA SEXTAVADA 7/8	UND	40	3,02	120,80
184	PORTA DE PVC SANFONADA	UND	10	94,00	940,00
185	PORTAL DE MADEIRA	JG	20	85,00	1.700,00
188	PREGO C/C 17X21	KG	40	16,50	660,00
189	PREGO C/C 18X24	KG	40	16,50	660,00
190	PREGO C/C 18X27	KG	40	16,50	660,00
193	PREGO C/C 26X72	KG	60	15,50	930,00
195	PRUMO 700G	UND	10	24,20	242,00
196	REDUCAO SOLDAVEL 20X25	UND	40	0,90	36,00
197	REDUCAO SOLDAVEL 25X32	UND	40	2,00	80,00
200	REDUCAO SOLDAVEL 50X60	UND	20	7,20	144,00

Handwritten signature



000147

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

201	REDUCAO SOLDAVEL 60X75	UND	4	12,75	51,00
203	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UND	10	10,88	108,80
204	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	UND	10	14,00	140,00
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	5	31,50	157,50
209	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	45	46,35	2.085,75
210	REJUNTAMENTO	KG	100	7,20	720,00
213	RODA FORRO PVC	BR	40	21,85	874,00
214	ROLDANA PLASTICO Nº 1	UND	60	0,35	21,00
215	ROLDANA PLASTICO Nº 2	UND	60	0,48	28,80
218	ROLO DE LA 15 CM	UND	20	11,50	230,00
219	ROLO DE LA 23CM	UND	50	14,55	727,50
221	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	60	102,00	6.120,00
223	SERRINHA DE ACO	UND	25	7,20	180,00
227	TAMPA CEGA 4X2	UND	15	4,40	66,00
228	TEE ESGOTO 100	UND	40	11,40	456,00
229	TEE ESGOTO 40MM	UND	20	3,40	68,00
230	TEE ESGOTO 50MM	UND	40	5,80	232,00
234	TEE SOLDAVEL 32MM	UND	60	4,65	279,00
235	TEE SOLDAVEL 40MM	UND	60	6,20	372,00
236	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	60	8,55	513,00
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	40	19,80	792,00
245	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	90	125,00	11.250,00
246	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	50	78,00	3.900,00
247	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LATA	10	182,00	1.820,00
248	TINTA PARA QUADRO NEGRO 3,6	GL	10	58,00	580,00
249	TOMADA EXTERNA	UND	20	6,50	130,00
250	TOMADA INT UNIVERSAL	UND	90	10,20	918,00
251	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	20	64,00	1.280,00
252	TORNEIRA PLASTICO PARA COZINHA	UND	20	18,00	360,00
253	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	40	3,85	154,00
254	TORQUES	UND	4	28,20	112,80
256	TRENA DE ACO 5MT	UND	15	14,20	213,00
257	TRENA DE FIBRA 20MT	UND	4	31,00	124,00
258	TRENA DE FIBRA 50MT	UND	4	52,80	211,20
259	TRINCHA 1	UND	15	2,80	42,00
260	TRINCHA 1,1/2	UND	15	3,60	54,00
261	TRINCHA 1/2	UND	15	3,60	54,00
262	TRINCHA 2	UND	15	5,10	76,50
263	TRINCHA 2,1/2	UND	15	6,45	96,75
264	TRINCHA 3	UND	15	8,20	123,00
265	TRINCHA 3/4	UND	15	6,80	102,00
272	VEDALIT 18L	UND	10	158,00	1.580,00
273	VITRO PARA BANHEIRO 40X60	UND	5	75,00	375,00
274	ZARCAO 3,6	GL	10	52,00	520,00
275	ZINCO DE 1,0MT	MT	30	36,50	1.095,00



000448

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

276	ZINCO DE 60CM	MT	30	26,20	786,00
277	ZINCO DE 80CM	MT	30	31,30	939,00
TOTAL					82.568,65

SEMUS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
11	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	10	13,20	132,00
12	ARAME RECUZIDO 18	KG	15	18,50	277,50
15	ARGAMASSA 20KG	SC	60	13,20	792,00
24	BROCA DE ACO 10,0MM	UND	5	10,80	54,00
25	BROCA DE ACO 5,0MM	UND	5	5,80	29,00
26	BROCA DE ACO 6,0MM	UND	5	6,40	32,00
27	BROCA DE ACO 8,0MM	UND	5	8,80	44,00
29	BROCA DE WIDIA 6,0MM	UND	5	10,80	54,00
31	BROCHA	UND	25	7,15	178,75
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	60	2,90	174,00
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	60	2,10	126,00
38	CADEADO 40MM	UND	5	26,50	132,50
47	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UND	2	133,00	266,00
48	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	35	2,80	98,00
49	CAIXA SIFONADA	UND	25	14,00	350,00
50	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	35	11,00	385,00
51	CALHA COM 2X40	UND	15	62,00	930,00
53	CAMARA PARA CARRO DE MAO	UND	6	21,50	129,00
64	CAPS ESGOTO 100MM	UND	5	6,80	34,00
65	CAPS ESGOTO 40MM	UND	5	3,20	16,00
66	CAPS ESGOTO 50MM	UND	10	3,90	39,00
68	CARRO DE MAO PRETO	UND	2	103,00	206,00
71	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	UND	25	11,30	282,50
75	CONECTOR ALUMINIO 1/0	UND	7	12,00	84,00
76	CONECTOR PARA HASTE	UND	7	7,50	52,50
77	CONJUNTO HASTOP PARA AR COND 25A	UND	3	38,00	114,00
78	CORDA DE SEDA 8,0M	KG	10	30,20	302,00
79	CORRENTE GALV 8,0MM	KG	10	43,80	438,00
80	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UND	10	13,90	139,00
83	DOBRADICA PARA JANELA 3	PAR	9	4,50	40,50
85	DOBRADICA PARA PORTAO 4	PAR	9	6,80	61,20
86	ELETRODUTO 1	BR	2	18,50	37,00
88	ENXADA SEM CABO	UND	4	24,00	96,00
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	25	4,40	110,00
91	ESPATULA 10	UND	9	10,25	92,25
92	ESPATULA 6	UND	9	7,25	65,25
93	ESPATULA 8	UND	9	8,80	79,20
94	ESPIUDE P/ VASO	UND	20	4,80	96,00
95	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO	UND	2	21,20	42,40

Handwritten signature



000449

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

96	FACAO	UND	3	26,50	79,50
103	FERROLHO 3	UND	15	8,20	123,00
104	FERROLHO 4	UND	25	10,15	253,75
105	FITA CREPE 25X25	RL	25	9,25	231,25
106	FITA ISOLANTE 20MT	UND	25	8,55	213,75
107	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10MT	UND	4	15,00	60,00
108	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 50MM 1,1/2	UND	10	21,40	214,00
112	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	5	7,20	36,00
113	INTERRUPTOR INT 1T	UND	25	9,85	246,25
114	INTERRUPTOR INT 1TC COM TOMADA	UND	25	11,00	275,00
115	INTERRUPTOR INT 2T	UND	10	13,00	130,00
117	INTERRUPTOR INT 3T	UND	10	13,60	136,00
118	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	10	8,20	82,00
119	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	25	3,20	80,00
120	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	25	4,40	110,00
121	JOELHO ESGOTO 75MM	UND	10	6,70	67,00
122	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	25	1,25	31,25
123	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UND	35	1,90	66,50
124	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UND	35	2,85	99,75
125	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UND	25	4,45	111,25
126	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UND	25	7,20	180,00
127	JOELHO SOLDAVEL 60MM	UND	15	15,10	226,50
130	KIT PARA BANHEIRO INOX	UND	5	82,00	410,00
131	LAVATORIO DE LOUCA	UND	5	89,50	447,50
133	LIMA PARA SERROTE	UND	10	11,90	119,00
134	LIMATAO PRA MOTO SERRA	UND	10	6,80	68,00
135	LINHA PARA PEDREIRO 50MT	ROLO	5	8,20	41,00
143	LIXAS PARA MADEIRA Nº 120	FL	50	1,70	85,00
144	LIXAS PARA MADEIRA Nº 180	FL	50	1,70	85,00
145	LIXAS PARA MADEIRA Nº 220	FL	50	1,70	85,00
146	LIXAS PARA MADEIRA Nº 80	FL	50	1,50	75,00
147	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250	UND	9	62,90	566,10
153	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	35	2,10	73,50
154	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND	35	3,50	122,50
155	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	25	5,80	145,00
157	LUVA SOLDAVEL 75MM	UND	6	15,40	92,40
158	MANGUEIRA COLORIDA ¾	MT	60	4,20	252,00
162	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	250	1,25	312,50
164	MARTELO 27MM - 25MM	UND	3	30,00	90,00
168	PA COM CABO	UND	10	32,55	325,50
171	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 6	UND	60	0,55	33,00
173	PE DE CABRA	UND	1	38,50	38,50
175	PIA DE COZINHA EM FIBRA 1,50	UND	2	155,00	310,00
177	PICARETA	UND	2	78,00	156,00
178	PNEU PARA CARRO DE MAO	UND	7	38,00	266,00

ABRIL



000450

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

180	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	25	1,55	38,75
181	PORCA SEXTAVADA 7/8	UND	25	3,02	75,50
184	PORTA DE PVC SANFONADA	UND	5	94,00	470,00
185	PORTAL DE MADEIRA	JG	10	85,00	850,00
188	PREGO C/C 17X21	KG	25	16,50	412,50
189	PREGO C/C 18X24	KG	25	16,50	412,50
190	PREGO C/C 18X27	KG	25	16,50	412,50
193	PREGO C/C 26X72	KG	35	15,50	542,50
195	PRUMO 700G	UND	5	24,20	121,00
196	REDUCAO SOLDAVEL 20X25	UND	25	0,90	22,50
197	REDUCAO SOLDAVEL 25X32	UND	25	2,00	50,00
200	REDUCAO SOLDAVEL 50X60	UND	10	7,20	72,00
201	REDUCAO SOLDAVEL 60X75	UND	2	12,75	25,50
203	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UND	5	10,88	54,40
204	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	UND	5	14,00	70,00
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	2	31,50	63,00
209	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	10	46,35	463,50
210	REJUNTAMENTO	KG	20	7,20	144,00
213	RODA FORRO PVC	BR	60	21,85	1.311,00
214	ROLDANA PLASTICO Nº 1	UND	35	0,35	12,25
215	ROLDANA PLASTICO Nº 2	UND	35	0,48	16,80
218	ROLO DE LA 15 CM	UND	5	11,50	57,50
219	ROLO DE LA 23CM	UND	9	14,55	130,95
221	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	7	102,00	714,00
223	SERRINHA DE ACO	UND	5	7,20	36,00
227	TAMPA CEGA 4X2	UND	5	4,40	22,00
228	TEE ESGOTO 100	UND	25	11,40	285,00
229	TEE ESGOTO 40MM	UND	10	3,40	34,00
230	TEE ESGOTO 50MM	UND	25	5,80	145,00
234	TEE SOLDAVEL 32MM	UND	35	4,65	162,75
235	TEE SOLDAVEL 40MM	UND	35	6,20	217,00
236	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	35	8,55	299,25
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	50	19,80	990,00
245	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	40	125,00	5.000,00
246	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	40	78,00	3.120,00
247	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LATA	40	182,00	7.280,00
248	TINTA PARA QUADRO NEGRO 3,6	GL	10	58,00	580,00
249	TOMADA EXTERNA	UND	15	6,50	97,50
250	TOMADA INT UNIVERSAL	UND	50	10,20	510,00
251	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	10	64,00	640,00
252	TORNEIRA PLASTICO PARA COZINHA	UND	10	18,00	180,00
253	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	25	3,85	96,25
254	TORQUES	UND	2	28,20	56,40
256	TRENA DE ACO 5MT	UND	5	14,20	71,00
257	TRENA DE FIBRA 20MT	UND	2	31,00	62,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000451

258	TRENA DE FIBRA 50MT	UND	2	52,80	105,60
259	TRINCHA 1	UND	9	2,80	25,20
260	TRINCHA 1,1/2	UND	9	3,60	32,40
261	TRINCHA ½	UND	9	3,60	32,40
262	TRINCHA 2	UND	9	5,10	45,90
263	TRINCHA 2,1/2	UND	9	6,45	58,05
264	TRINCHA 3	UND	9	8,20	73,80
265	TRINCHA ¾	UND	9	6,80	61,20
272	VEDALIT 18L	UND	10	158,00	1.580,00
273	VITRO PARA BANHEIRO 40X60	UND	5	75,00	375,00
274	ZARCAO 3,6	GL	5	52,00	260,00
275	ZINCO DE 1,0MT	MT	15	36,50	547,50
276	ZINCO DE 60CM	MT	15	26,20	393,00
277	ZINCO DE 80CM	MT	15	31,30	469,50
TOTAL					44.348,15

SEMAS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
11	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	10	13,20	132,00
12	ARAME RECUZIDO 18	KG	15	18,50	277,50
15	ARGAMASSA 20KG	SC	25	13,20	330,00
24	BROCA DE ACO 10,0MM	UND	5	10,80	54,00
25	BROCA DE ACO 5,0MM	UND	5	5,80	29,00
26	BROCA DE ACO 6,0MM	UND	5	6,40	32,00
27	BROCA DE ACO 8,0MM	UND	5	8,80	44,00
29	BROCA DE WIDIA 6,0MM	UND	5	10,80	54,00
31	BROCHA	UND	25	7,15	178,75
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	60	2,90	174,00
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	60	2,10	126,00
38	CADEADO 40MM	UND	5	26,50	132,50
47	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UND	2	133,00	266,00
48	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	35	2,80	98,00
49	CAIXA SIFONADA	UND	25	14,00	350,00
50	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	35	11,00	385,00
51	CALHA COM 2X40	UND	12	62,00	744,00
53	CAMARA PARA CARRO DE MAO	UND	6	21,50	129,00
64	CAPS ESGOTO 100MM	UND	5	6,80	34,00
65	CAPS ESGOTO 40MM	UND	5	3,20	16,00
66	CAPS ESGOTO 50MM	UND	10	3,90	39,00
68	CARRO DE MAO PRETO	UND	2	103,00	206,00
71	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	UND	25	11,30	282,50
75	CONECTOR ALUMINIO 1/0	UND	7	12,00	84,00
76	CONECTOR PARA HASTE	UND	7	7,50	52,50
77	CONJUNTO HASTOP PARA AR COND 25A	UND	3	38,00	114,00
78	CORDA DE SEDA 8,0M	KG	10	30,20	302,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

79	CORRENTE GALV 8,0MM	KG	10	43,80	438,00
80	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UND	10	13,90	139,00
83	DOBRADICA PARA JANELA 3	PAR	9	4,50	40,50
85	DOBRADICA PARA PORTAO 4	PAR	9	6,80	61,20
86	ELETRODUTO 1	BR	2	18,50	37,00
88	ENXADA SEM CABO	UND	4	24,00	96,00
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	25	4,40	110,00
91	ESPATULA 10	UND	9	10,25	92,25
92	ESPATULA 6	UND	9	7,25	65,25
93	ESPATULA 8	UND	9	8,80	79,20
94	ESPIUDE P/ VASO	UND	20	4,80	96,00
95	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO	UND	2	21,20	42,40
96	FACAO	UND	3	26,50	79,50
103	FERROLHO 3	UND	15	8,20	123,00
104	FERROLHO 4	UND	25	10,15	253,75
105	FITA CREPE 25X25	RL	25	9,25	231,25
106	FITA ISOLANTE 20MT	UND	25	8,55	213,75
107	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10MT	UND	4	15,00	60,00
108	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 50MM 1,1/2	UND	10	21,40	214,00
112	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	5	7,20	36,00
113	INTERRUPTOR INT 1T	UND	25	9,85	246,25
114	INTERRUPTOR INT 1TC COM TOMADA	UND	25	11,00	275,00
115	INTERRUPTOR INT 2T	UND	10	13,00	130,00
117	INTERRUPTOR INT 3T	UND	10	13,60	136,00
118	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	10	8,20	82,00
119	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	25	3,20	80,00
120	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	25	4,40	110,00
121	JOELHO ESGOTO 75MM	UND	10	6,70	67,00
122	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	25	1,25	31,25
123	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UND	35	1,90	66,50
124	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UND	35	2,85	99,75
125	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UND	25	4,45	111,25
126	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UND	25	7,20	180,00
127	JOELHO SOLDAVEL 60MM	UND	15	15,10	226,50
130	KIT PARA BANHEIRO INOX	UND	5	82,00	410,00
131	LAVATORIO DE LOUCA	UND	5	89,50	447,50
133	LIMA PARA SERROTE	UND	10	11,90	119,00
134	LIMATAO PRA MOTO SERRA	UND	10	6,80	68,00
135	LINHA PARA PEDREIRO 50MT	ROLO	5	8,20	41,00
143	LIXAS PARA MADEIRA Nº 120	FL	50	1,70	85,00
144	LIXAS PARA MADEIRA Nº 180	FL	50	1,70	85,00
145	LIXAS PARA MADEIRA Nº 220	FL	50	1,70	85,00
146	LIXAS PARA MADEIRA Nº 80	FL	50	1,50	75,00
147	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250	UND	9	62,90	566,10
153	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	35	2,10	73,50

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

154	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND	35	3,50	122,50
155	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	25	5,80	145,00
157	LUVA SOLDAVEL 75MM	UND	6	15,40	92,40
158	MANGUEIRA COLORIDA 3/4	MT	60	4,20	252,00
162	MANGUEIRA PRETA 3/4	MT	250	1,25	312,50
164	MARTELO 27MM - 25MM	UND	3	30,00	90,00
168	PA COM CABO	UND	10	32,55	325,50
171	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 6	UND	60	0,55	33,00
173	PE DE CABRA	UND	1	38,50	38,50
175	PIA DE COZINHA EM FIBRA 1,50	UND	2	155,00	310,00
177	PICARETA	UND	2	78,00	156,00
178	PNEU PARA CARRO DE MAO	UND	7	38,00	266,00
180	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	25	1,55	38,75
181	PORCA SEXTAVADA 7/8	UND	25	3,02	75,50
184	PORTA DE PVC SANFONADA	UND	5	94,00	470,00
185	PORTAL DE MADEIRA	JG	10	85,00	850,00
188	PREGO C/C 17X21	KG	25	16,50	412,50
189	PREGO C/C 18X24	KG	25	16,50	412,50
190	PREGO C/C 18X27	KG	25	16,50	412,50
193	PREGO C/C 26X72	KG	35	15,50	542,50
195	PRUMO 700G	UND	5	24,20	121,00
196	REDUCAO SOLDAVEL 20X25	UND	25	0,90	22,50
197	REDUCAO SOLDAVEL 25X32	UND	25	2,00	50,00
200	REDUCAO SOLDAVEL 50X60	UND	10	7,20	72,00
201	REDUCAO SOLDAVEL 60X75	UND	2	12,75	25,50
203	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UND	5	10,88	54,40
204	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	UND	5	14,00	70,00
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	2	31,50	63,00
209	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	10	46,35	463,50
210	REJUNTAMENTO	KG	15	7,20	108,00
213	RODA FORRO PVC	BR	70	21,85	1.529,50
214	ROLDANA PLASTICO Nº 1	UND	35	0,35	12,25
215	ROLDANA PLASTICO Nº 2	UND	35	0,48	16,80
218	ROLO DE LA 15 CM	UND	5	11,50	57,50
219	ROLO DE LA 23CM	UND	9	14,55	130,95
221	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	3	102,00	306,00
223	SERRINHA DE ACO	UND	5	7,20	36,00
227	TAMPA CEGA 4X2	UND	5	4,40	22,00
228	TEE ESGOTO 100	UND	25	11,40	285,00
229	TEE ESGOTO 40MM	UND	10	3,40	34,00
230	TEE ESGOTO 50MM	UND	25	5,80	145,00
234	TEE SOLDAVEL 32MM	UND	35	4,65	162,75
235	TEE SOLDAVEL 40MM	UND	35	6,20	217,00
236	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	35	8,55	299,25
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	35	19,80	693,00

Handwritten signature



00015

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

245	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	25	125,00	3.125,00
246	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	20	78,00	1.560,00
247	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LATA	20	182,00	3.640,00
248	TINTA PARA QUADRO NEGRO 3,6	GL	5	58,00	290,00
249	TOMADA EXTERNA	UND	10	6,50	65,00
250	TOMADA INT UNIVERSAL	UND	50	10,20	510,00
251	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	10	64,00	640,00
252	TORNEIRA PLASTICO PARA COZINHA	UND	10	18,00	180,00
253	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	20	3,85	77,00
254	TORQUES	UND	2	28,20	56,40
256	TRENA DE ACO 5MT	UND	5	14,20	71,00
257	TRENA DE FIBRA 20MT	UND	2	31,00	62,00
258	TRENA DE FIBRA 50MT	UND	2	52,80	105,60
259	TRINCHA 1	UND	9	2,80	25,20
260	TRINCHA 1,1/2	UND	9	3,60	32,40
261	TRINCHA 1/2	UND	9	3,60	32,40
262	TRINCHA 2	UND	9	5,10	45,90
263	TRINCHA 2,1/2	UND	9	6,45	58,05
264	TRINCHA 3	UND	9	8,20	73,80
265	TRINCHA 3/4	UND	9	6,80	61,20
272	VEDALIT 18L	UND	10	158,00	1.580,00
273	VITRO PARA BANHEIRO 40X60	UND	5	75,00	375,00
274	ZARCAO 3,6	GL	5	52,00	260,00
275	ZINCO DE 1,0MT	MT	15	36,50	547,50
276	ZINCO DE 60CM	MT	15	26,20	393,00
277	ZINCO DE 80CM	MT	15	31,30	469,50
TOTAL					35.760,90

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000153

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 206.685,85 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 44.008,15
- 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental - 30% – R\$ 50.000,00
- 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil – 30% - R\$ 20.000,00
- 12.361.0010.2 - 135 – Manutenção do Programa Salário Educação – R\$ 12.568,65
- 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 44.348,15
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 35.760,90
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

Handwritten signature



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o

AB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

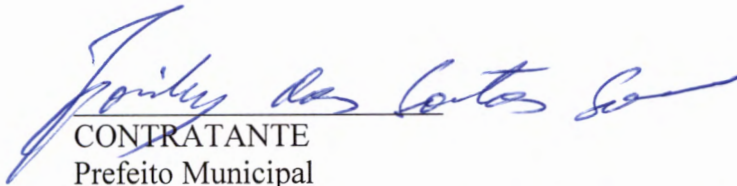
PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buritirana - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 11 de Junho de 2021


CONTRATANTE
Prefeito Municipal


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____